

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado CGA nº 702/2012 – SPDOC/CC nº 125444/2012

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Denúncia online-cidadão denuncia dificuldades em obter sua CNH junto a AUTOESCOLA “SIM”, bem como supostas irregularidades praticadas pela mesma.

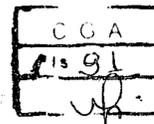
Relatório CGA/SPG nº 319/2015

Trata os presentes autos de apuração de supostas irregularidades praticadas pela AUTOESCOLA “SIM”, consistentes na falta de estrutura para elaboração das aulas práticas e teóricas dos alunos.

Em relatório preliminar foi proposto que a Diretoria de Credenciamento do DETRAN/SP, realizasse fiscalização na referida autoescola e apresentasse relatório circunstanciado para continuidade dos trabalhos correicionais.

No seguimento realizou-se por este órgão correicional pesquisa junto à internet e verificou-se o registro de inúmeros clientes descontentes com a AUTOESCOLA “SIM”, e ainda que, o denunciante [REDACTED], não havia logrado êxito em obter sua CNH até aquele momento.

A Gerência de Credenciamento, do DETRAN/SP, informou que em fiscalização na referida autoescola constatou as seguintes irregularidades: Ausência de diretores, atividade realizada em local diverso do previsto, possível vínculo com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

médicos e psicólogos, ausência de Alvará de Funcionamento, deficiência na estrutura física.

Sendo instaurado o Processo Administrativo nº 72/2013 em desfavor do referido estabelecimento.

Ao final do PA nº 72/2013, a AUTOESCOLA “SIM”, foi penalizada com sanção administrativa de ADVERTENCIA, bem como seus diretores, conforme D.O.E., fls.88.

O denunciante logrou êxito obter sua CNH, conforme acostado às fls.89.

É o relatório.

Diante do exposto, propõe-se o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos presentes autos, visto que o CFC “B” SIM foi penalizado com sanção administrativa de ADVERTENCIA, pelo DETRAN/SP, órgão competente para realizar fiscalização, esgotando o objeto desta apuração.

É o que se submete à consideração superior.

CGA/SPG, 31 de julho de 2015.


Leide Marques Quaresma da Silva

Corregedora


Bianca dos Reis Khun Bevilacqua

Assistente Técnica de Trânsito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA nº 702/2012 - SPDOC.CC nº 125444/2012

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Dificuldades na obtenção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) junto a Autoescola SIM.

Despacho CGA/SPG nº 250/2015

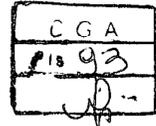
Considerando, relatório de fls. 90/91 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão;

Considerando, que os presentes autos tinham como objeto apuração de dificuldades por parte de candidatas na obtenção de CNH junto a Autoescola SIM;

Considerando, que durante a instrução a referida denúncia restou comprovada;

Considerando ainda, que durante fiscalização inúmeras irregularidades foram vislumbradas, as quais ensejaram por parte do DETRAN/SP, instauração de Processo Administrativo em desfavor da Autoescola em questão.

Considerando por fim, que a Autoescola SIM, após a conclusão do feito foi penalizada com sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21, todos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos **ARQUIVAR** definitivamente o presente feito.

CGA/SPG, em 05 de agosto de 2015.



PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA-SAAD nº 702/2012 - SPDOC.CC nº 125444/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Departamento Estadual de Trânsito / Planejamento e Gestão.

Assunto: Cidadão denuncia dificuldades em obter sua CNH junto à Auto Moto Escola “SIM”, bem como supostas irregularidades praticadas pela mesma.

1. Vistos;
2. Diante do proposto em relatório elaborado às fls.90/91, bem como no despacho CGA/SPG de nº 250.215, que acolho, tendo em vista que todas as providências necessárias foram adotadas por parte do DETRAN/SP e não restando comprovada na instrução, falha funcional dos agentes públicos, ARQUIVEM-SE os autos em pasta própria.

CGA, em 11 de agosto de 2015.


Evair Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE